



Diário Oficial

Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano IV | Edição nº 513

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.331, de 08 de março de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Poder Legislativo	5
Licitações e Contratos	5
Outros atos	5



Diário Oficial Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.485, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024
(Autoria: Ricardo Tadeu Granzotto)

Institui, no âmbito do Município de Laranjal Paulista, o Cartão Municipal de Identificação para pessoas com o Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme Lei Federal nº 13.977/2020, e dá outras providências.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei,

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Laranjal Paulista o Cartão Municipal de Identificação para pessoas com o Transtorno do Espectro Autista (TEA), com vistas a garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas da saúde, educação e assistência social.

Art. 2º O Cartão Municipal de Identificação para pessoas com o Transtorno do Espectro Autista será expedido pela Secretaria Municipal de Saúde sem qualquer custo, por meio do formulário devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal, acompanhado de atestado médico, bem como dos demais documentos exigidos pelo órgão municipal competente.

§1º O Cartão Municipal de Identificação para pessoas com o Transtorno do Espectro Autista deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - fotografia no formato 3 (três) centímetros (cm) x 4 (quatro) centímetros (cm);

II - nome completo, filiação, local e data de nascimento, RG, CPF, tipo sanguíneo, número de identificação do Sistema Único de Saúde (SUS) e nome do profissional de saúde responsável pelo laudo;

§ 2º O Cartão Municipal de Identificação para pessoas com o Transtorno do Espectro Autista terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser renovada, sem custo, com o mesmo número.

Art. 3º Verificada a regularidade da documentação recebida, o órgão municipal responsável pela expedição do Cartão Municipal de Identificação para pessoas com o Transtorno do Espectro Autista terá o prazo de 30 (trinta) dias para a sua disponibilização.



Art. 4º O Poder Executivo, por meio de decreto, baixará as demais normas para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 27 de fevereiro de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 312 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal na forma que especifica.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei Complementar,

Art. 1º Esta Lei Complementar concede, no âmbito do Poder Executivo Municipal, revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos.

Art. 2º Fica concedida aos agentes políticos do Poder Executivo Municipal a revisão geral anual no valor de seus respectivos subsídios, no percentual de 4,62% (quatro vírgulas sessenta e dois por cento), consoante índice oficial IPCA (IBGE), prestando-se a revisão, na forma do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, à composição das perdas inflacionárias ocorridas no período de janeiro a dezembro de 2.023.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar serão cobertas com os recursos consignados no orçamento municipal, suplementados oportunamente, se for necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 27 de fevereiro de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 18500-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.brE-mail: licitacoes@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO****REF.: PROCESSO Nº 004/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024*****NOTA DE EMPENHO Nº 060/2024****UASG:** 930128

Ato de Contratação nº 3/2024

Link da Contratação no Portal de Compras do Governo Federal:
<https://pncp.gov.br/app/editais/46379400000150/2024/256>**CONTRATADA:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**CNPJ Nº:** 61.198.164/0001-60**OBJETO:** Contratação de empresa para assegurar o prédio da Câmara Municipal de Laranjal Paulista.**VALOR:** R\$ 2.343,72 (dois mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos).***VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir do dia **21/02/2024 e finalizando em 21/02/2025.****DATA:** 02/02/2024.RICARDO TADEU GRANZOTTO
PRESIDENTE

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Administração e Finanças

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
secretariaadm@laranjalpaulista.sp.gov.br

Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rua Suaidan Abud, 241 – Centro
(15) 3283-3610
saama@laranjalpaulista.sp.gov.br

Cultura e Turismo

Praça Antônio Alves Lima – centro
(15) 3283-4308
cultura@laranjalpaulista.sp.gov.br

Educação

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-5726
diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

Indústria, Comércio e Emprego

Rua Delfino de Melo, 63 – Centro
(15) 3383-9120
ind.comercio@laranjalpaulista.sp.gov.br

Juventude, Esporte e Lazer

Rua Guilherme Marconi, 30 – Centro
(15) 3283-1275
sejel@laranjalpaulista.sp.gov.br

Procuradoria do Município

Praça Armando Salles de Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

Promoção Social e Política Habitacional

Rua Guilherme Marconi, 39 – Centro
(15) 3283-1714
assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br

Saúde

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci
(15) 3283-4600
admsaudelaranj@laranjalpaulista.sp.gov.br

Serviços Públicos Municipais

Rua Cherubino João Paulo, s/nº - Vila Campacci
(15) 3283-1272
servicospublicos@laranjalpaulista.sp.gov.br

Segurança Pública e Trânsito

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-3246
seguranca@laranjalpaulista.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br

Comunicação

Praça Armando de Salles
(15) 3283-8300
comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Responsável por publicações oficiais:

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo



Diário Oficial Eletrônico
LARANJAL PAULISTA